



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul*  
*Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267*  
*E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000*

### LEI N° 3.764, de 22 de agosto de 2022

*Autoriza a abertura de  
Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$520.000,0  
(quinhentos e vinte mil reais), no Orçamento da Fundação  
Médica Hospitalar.*

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, Em conformidade com a Lei Municipal nº3.697/21, no valor total de R\$520.000,00 ( quinhentos e vinte mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

**10.302.0228 2.511- PROGRAMA DE INCENTIVO HOSPITALAR- PROGRAMA ASSISTIR  
R\$320.000,00**

3.3.90.40.00.00.00.00.4230- Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.4230- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4230- MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4230- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4230- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$120.000,00

**10.302.0228 2.513- CUSTEIO MAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2019 SUS  
R\$200.000,00**

3.3.90.30.00.00.00.00.0400- MATERIAL DE CONSUMO	R\$137.675,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0400- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 62.325,00

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura de créditos adicionais especiais, autorizados no art. 1º, Recurso 4230 referente ao **PROGRAMA DE INCENTIVO HOSPITALAR- PROGRAMA ASSISTIR** no valor de R\$320.000,00, Recurso 0400 referente a **Emenda Individual CUSTEIO MAC - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2019- PORTARIA GM/MS N°751/2022 06/04/2022** no valor de R\$200.000,00, conforme plano operativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 22 de agosto de 2022.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal